

TERMO DE COMPROMISSO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

CELESC DISTRIBUIÇÃO, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 08.336.783/0001-90, representado ato representada por seus representantes legais, TARCÍCIO ESTEFANO ROSA (Diretor Presidente da CELESC) brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do CPF nº [REDACTED] e do RG nº [REDACTED] – SSP/SC, residente e domiciliado na Ru [REDACTED] e, CLÁUDIO VARELLA DO NASCIMENTO, (Diretor de Distribuição da CELESC) brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do CPF nº [REDACTED], e da CNH nº [REDACTED], residente e domiciliado na Ru [REDACTED], comprometem-se a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços descritos, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade em imóvel de minha propriedade, e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas as licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas integralmente as medidas de prevenção apontadas no Parecer Técnico Conclusivo - PTC, nos termos do art. 6º, § 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 336, de 10 de junho de 2011, e de que o prazo de validade do PTC SEI nº [26074188](#) é de 4 (quatro) anos.

EMPREENDIMENTO

LD 138kV Joinville Sul RB / Joinville Santa Catarina
Endereço: Zona Sul de Joinville/SC.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO

1. A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do presente Termo de Compromisso junto à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.

2. A autorização para implantação da linha de distribuição fica condicionada ao cumprimento, às expensas do empreendedor, de:

2.1 Apresentação, em até 30 (trinta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso, de comprovante de instalação da placa informativa de EIV em execução, conforme modelo e orientações disponibilizadas em instrução normativa da SEPUR, com manutenção da placa no local durante todo o período de obras e de cumprimento das condicionantes;

2.2 Apresentação, em até 30 (trinta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso, de relatório contendo memorial fotográfico do passeio / via onde ocorrerá a implantação dos postes/estruturas, de acordo com as diretrizes e aceite da Unidade de Mobilidade da SEPUR;

2.3 Apresentação, em até 60 (sessenta) dias após a aprovação do item 2.2, de projeto executivo de locação dos postes/estruturas, compatibilizando com as interferências existentes, de acordo com normas e leis de acessibilidade vigentes, Lei Complementar nº 694/2024 e prolongamento do Eixo de Acesso Sul, além das diretrizes e aceite da SEPUR e da SEINFRA;

2.4 Apresentação, em até 30 (trinta) dias após a aprovação do item 2.3, de cronograma de execução das obras, de acordo com as diretrizes e aceite da Unidade de Mobilidade da SEPUR e SEINFRA;

3. A manutenção da autorização para implantação da linha de distribuição fica condicionada ao cumprimento, às expensas do empreendedor, de:

3.1 Comunicado prévio, de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis antes do início das obras, à SEPUR, SEINFRA e DETRANS para acompanhamento da implantação da linha de distribuição, conforme item 2.4.

Gestão Técnica – DPEP/DVMB
Orlando Foes Neto

DocuSigned by

Assinado por: ORLANDO FOES NETO [REDACTED]

Jurídico – DPJR/DVCN
Rachel Ferreira de Miranda

DocuSigned by

Assinado por: RACHEL FERREIRA DE MIRANDA

3.2 Recuperação e/ou limpeza da rede de drenagem, da pavimentação, do passeio e sinalização de todas as vias impactadas pela obra e pela circulação de veículos pesados, durante a execução e após a finalização da obra;

3.3 Apresentação, em até 30 (trinta) dias após a finalização da obra, de relatório técnico de execução à SEPUR, indicando a largura dos passeios, o diâmetros dos postes/estruturas, a distância entre o poste e o alinhamento predial ou outros obstáculos presentes nos passeios, além das condições da rede de drenagem, da pavimentação, do passeio e sinalização das vias impactadas pela obra e pela circulação de veículos pesados.

4. Atendimento às demais ações de responsabilidade do empreendedor contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança.

Este Termo de Compromisso não isenta o empreendedor de seguir as exigências de outros órgãos da Prefeitura, bem como toda a legislação pertinente, incluindo as normativas vigentes relacionadas aos limites de emissão de ruídos e sons; a Lei Complementar nº 601/2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e o Decreto nº 62.543, de 01 de outubro de 2024, ou o que vier a substituí-lo, que regulamenta a implantação de mecanismos de mitigação de inundação, quando aplicáveis.

A análise ambiental do empreendimento, bem como a definição de medidas de prevenção e a fiscalização desse aspecto, compete aos órgãos ambientais.

Para atendimento de todos os itens especificados acima, os cronogramas, projetos, relatórios e as demais comprovações de cumprimento deverão ser enviados à SEPUR em formato digital, para o e-mail **eiv@joinville.sc.gov.br**, devidamente assinados e acompanhados de responsabilidade técnica.

Os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados mediante justificativa avaliada pela municipalidade, desde que respeitada a validade do PTC.

Joinville, 07 de agosto de 2025.

DocuSigned by
Tarcísio Estefano Rosa
Assinado por: TARCÍSIO ESTEFANO ROSA DE SANTA CATARINA DA B0788200106
CPF: [REDACTED]
Pais: [REDACTED]
Datahora da Assinatura: 18/08/2025 11:21:58T
C: 205
O: CEP-BRASIL, S.A. - Diretoria de Recursos Humanos do Brasil - RFB
E: [REDACTED]
S: [REDACTED]
TARCÍSIO ESTEFANO ROSA
Diretor Presidente
CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

DocuSigned by
Cláudio Varella do Nascimento
Assinado por: CLAUDIO VARELLA DO NASCIMENTO B085171054
CPF: [REDACTED]
Pais: [REDACTED]
Datahora da Assinatura: 18/08/2025 15:27:58T
C: 205
O: CEP-BRASIL, S.A. - Diretoria de Recursos Humanos do Brasil - RFB
E: [REDACTED]
S: [REDACTED]
CLÁUDIO VARELLA DO NASCIMENTO
Diretor de Distribuição
CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

DocuSigned by
[Signature]
Assinado por: ORLANDO FOES NETO [REDACTED]
Gestão Técnica – DPEP/DVMB
Orlando Foes Neto

DocuSigned by
[Signature]
Assinado por: RACHEL FERREIRA DE MIRANDA
Jurídico – DPJR/DVCN
Rachel Ferreira de Miranda